



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 07 DE MAIO DE 2018, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E REAJUSTANDO A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será disponibilizada a quantidade de 30 (trinta) bolsas estágio para alunos matriculados, em nível médio ou curso técnico, e a quantidade de 60 (sessenta) bolsas estágio para alunos matriculados em curso de graduação, em nível superior.”

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para fins de contraprestação ao estágio realizado, poderá ser remunerado o estagiário estudante na proporção de R\$ 600,00 (seiscentos reais), desde que cursando nível médio ou curso técnico, e de R\$ 1.000,00 (mil reais), para os estudantes de curso em nível superior, a título de Bolsa Auxílio.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 26 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7158-DE3D-8695-660C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 25/02/2022 11:02:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/7158-DE3D-8695-660C>